



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Smecol através do documento de número: 06, recebido no dia: 10/01/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: contratação de profissional para formação de alética de ano letivo

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Hinterholz Treinam inscrita no CNPJ nº 24.545.057/0001-34

Forma da pesquisa (art. 23): II.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): temática abordada / escolha da secretaria

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 3.200,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 86448

Modalidade: Dispensa de Licitação - Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (x).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

(x) Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

() Regularidade Fazenda Federal;

() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

(x) Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 1 / 2025	Joana Eloise Weber 14 / 01 / 2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 016

Data: 10/01/2025

Secretaria: SMECD

Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Contratação de profissional palestrante para formação de abertura do ano letivo.

Linha do Plano Anual de Contratações: 32 e 33 | Itens: 26 e 27 - Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Formação para profissionais da rede municipal de educação, durante a semana pedagógica.	Unid.	1

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
Hinterholz Treinamentos	24.545.057/0001-34	x	RS 3.200,00

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

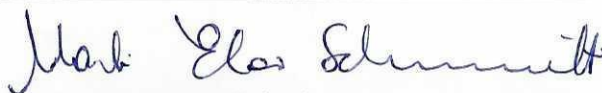
A escolha do fornecedor, justifica-se pela temática a ser abordada e pela necessidade de ampliação dos conhecimentos específicos abordados, que vão ao encontro das necessidades do grupo e também estão de acordo com o tema anual de estudos pedagógicos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, pois não há, na região, vasto quadro de profissionais que abordem a mesma temática. Em anexo, seguem duas Nfs que comprovam o exercício da prática formadora pela empresa que solicitamos contratar, salientando-se que a diferença de valores justifica-se de acordo com o número de pessoas que participarão da formação.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.



Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: